

TERMO DE ANULAÇÃO

Proc. Administrativo nº 05.01/2021-PE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, E SUAS UNIDADES RELACIONADAS.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação

Município/UF: Araripe - Ceará.

Presente o Processo Administrativo, que consubstancia no PREGÃO ELETRÔNICO nº 05.01/2021-PE, destinada a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, E SUAS UNIDADES RELACIONADAS.

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Secretaria supra autorizou a Comissão de Licitação, a realização de procedimento administrativo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por ter realizado planejamento quanto à necessidade do objeto a ser licitado.

Ocorre que durante a análise das Amostras, a Nutricionista, dotada da boa fé e buscando sempre atender a supremacia do interesse pública, desaprovou as amostras do Itens LEITE EM PÓ INTEGRAL (BOM DU LEITE), SUCO DE GOIABA (FLAMINGO) e SUCO DE MANGA (FLAMINGO) que compõem o Lote II, vencido pela Empresa: YBP COMERCIAL LTDA-ME. Incorre que a empresa solicitou apresentação de novos produtos, de marcas com qualidade superior, quais sejam: LEITE EM PÓ INTEGRAL (CAMPONESA), SUCO DE GOIABA (JANDAIA) e SUCO DE MANGA (JANDAIA) situação em que, vislumbrando um ganho para o Município em virtude de ganhar em qualidade e não pagar mais por isso, aceitou as novas amostras com alteração. Destarte, foi ferido princípio da Vinculação a Instrumento convocatório, uma vez que as amostras foram desaprovadas, a empresa deve ser DESCLASSIFICADA/INABILITADA, não tendo o objeto adjudicado em seu favor, gerando assim, possíveis riscos de comprometer os agentes envolvidos na contratação.

Nesse caso, a ANULAÇÃO, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Conforme regra prevista na lei:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O princípio da autotutela administrativa sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, vazada nos seguintes termos:

*"A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
(Súmula nº. 346 - STF)*

*"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".
(Súmula n.º 473 - STF.)*

José Cretella Júnior leciona que "pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais".

O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tomem lesivos aos interesses da administração.

Segundo Odete Medauar, em virtude do princípio da autotutela administrativa, "a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Se a Administração verificar que atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade e inconveniência, poderá revogá-los" (Medauar, 2008, p. 130).

Em resumo, a autotutela é a emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

Tomando como base os esclarecimentos preliminares, resta claro que, em havendo ilegalidades nos seus atos, a administração está obrigada a anulá-los independente de qualquer intervenção judicial. É seu dever anular atos ilegais, pois deles não se originam direitos.

No que tange especificamente à anulação de procedimento licitatório, Hely Lopes Meireles a conceitua como sendo "a invalidação da licitação ou do julgamento por motivo de ilegalidade". O nobre administrativista acrescenta que a anulação "pode ser feita a qualquer fase e tempo antes da assinatura do contrato, desde que a Administração ou o Judiciário verifique e aponte a infringência à lei ou ao edital". (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 29ª edição. São Paulo: Editora Malheiros - 2004. P.302)

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da anulação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.

Oportuno citar fundamento previsto no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, lei que rege o processo administrativo, vejamos:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de vício de ilegalidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TECNOLOGIA



A anulação resultará, pois, de haver a constatação de *ilegalidade*, sendo ela imposta à Administração sempre que detectar-se vício que impeça os efeitos do ato praticado. Não se confere à Administração, como visto, mera faculdade ou qualquer poder para deliberar acerca da oportunidade e conveniência da anulação; a ela se impõe o *dever de declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma*, desconstituindo, em seguida, os efeitos que então foram gerados.

Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto a continuação de tal procedimento, decide-se por **ANULAR** o Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade. Consequentemente todos os atos praticados durante sua tramitação.

Quanto à comunicação aos interessados para manifestação das contra razões que interessarem, assegurando-lhes o contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao instituído nas normas do Art. 49, § 3º c/c art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

O Superior Tribunal de Justiça possui diversos julgados que ressalvam a aplicação do art. 49, §3º, nas hipóteses de revogação/anulação de licitação antes de sua homologação. Esse entendimento aponta que o contraditório e a ampla defesa somente seriam exigíveis quando o procedimento licitatório tiver sido concluído. De acordo com o STJ:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. (...) 5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame" (MS 7.017/DF, Rel. Min. José Delgado, DJ de 2/4/2001)

No julgamento que originou o acórdão 2.656/19-P, proferido em novembro de 2019, o plenário do Tribunal de Contas da União adotou raciocínio igualado ao tradicional entendimento do STJ. A ementa da decisão apresenta, de forma clara, o caminho trilhado:

Somente é exigível a observância das disposições do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/1993 quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído com a adjudicação do objeto, gera direitos subjetivos ao licitante vencedor ou em casos de revogação ou de anulação em que o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como o causador do desfazimento do certame.

Pelo exposto não há que se falar em abertura de prazo para apresentação do contraditório ou ampla defesa, esculpido no art. 109, I, "c". A Comissão de Licitação para dar ampla publicidade na imprensa oficial.

À Comissão de Licitação para publicação deste despacho e comunicação e publicação na imprensa oficial.

ARARIPE - Ce, 16 de Abril de 2021

Elisabete de A. C. Santos
ELISABETE DE ALENCAR COSTA SANTOS
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DE:	Prefeitura Municipal de ARARIPE
PARA:	CONTECNICA CARIRI
SOLICITANTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TÍTULO DA MATÉRIA:	Aviso de Licitação
VEICULAR DIA:	19.04.2021
JORNAIS:	DOE /O POVO DOU

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
---------------------------------	--

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Araripe – Ceará, 16 de Abril de 2021.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE– A Secretária de Educação do Município de Araripe, comunica aos interessados que a Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.01/2021-PE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, E SUAS UNIDADES RELACIONADAS**, a intenção de **ANULAR** o presente procedimento Licitatório e seus efeitos posteriores, de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/1993. Mais Informações no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Comissão de Licitação na Rua Alexandre Arrais, 757 – Centro – Araripe e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/ – Araripe, 16 de Abril de 2021. **ELISABETE DE ALENCAR COSTA SANTOS** – Secretária de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação do Município de Araripe.



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021**

PROCESSO Nº 2403/2021

A CPL torna público a Licitação, citada. Objeto: Prestação de serviços relativos a manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento total de materiais e mão de obra) da Iluminação Pública dos Bairros e Sede do Município de Simões Filho - BA, conforme especificações e quantitativos constantes dos anexos deste edital. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20/05/2021, às 09:00hs, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Município de Simões Filho/BA, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro - Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000.

Informações através do telefone 3296-8399 e na Sala da Copel. Aquisição do Edital através do portal: <http://www.simoefilho.ba.gov.br>

Simões Filho, 16 de abril de 2021.
ISACARLA DOS SANTOS SILVA
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

PROCESSO Nº 1851/2020

A CPL torna público a Licitação, citada. Objeto: Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Ossuários e Gavetas Funerárias no Cemitério de Góes Calmon, no município de Simões Filho/BA. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05/05/2021, às 09:00hs, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Município de Simões Filho/BA, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro - Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000. Informações através do telefone 3296-8399 e na Sala da Copel. Aquisição do Edital através do portal: <http://www.simoefilho.ba.gov.br>

Simões Filho, 16 de abril de 2021.
ISACARLA DOS SANTOS SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021**

PROCESSO Nº 45/2021

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 - SRP PROCESSO Nº 045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2021 - SMAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO SÓCIO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E A ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL COM AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE TRABALHADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COFINANCIADO COM RECURSOS DO AEPETI - FMAS. DATA DA SESSÃO: 04/05/2021 às 08h30min, horário de Brasília.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelptmf@yahoo.com. O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "Editais de licitação", "Editais Baixar".

Teixeira de Freitas, 16 de abril de 2021.
MAGDA DE SELES GUIMARÃES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021**

O Pregoeiro torna público a licitação, citada. Processo Administrativo nº 107/2021, Menor Preço Global, Objeto: Fornecimento de Medicamentos Éticos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Xique-Xique/BA, Sessão de abertura às 09hs:00min do dia 30 de abril de 2021 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1298 das 08:00 horas às 12:00 horas. Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 horas às 12:00 horas.

Xique - Xique (BA), 16 de abril de 2021.
OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.008/2021-PE**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na Modalidade Pregão na forma Eletrônico Nº 06.008/2021-PE, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Acaraú/CE. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Proposta até 29 de Abril de 2021, até às 15h55min, Abertura de Proposta no dia 29 de Abril de 2021, às 16h, e a Fase de Disputa de Lance no dia 30 de Abril de 2021, às 09h, estando disponível pelo Site Eletrônico: www.bbmnet.com.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Acaraú-CE.

Acaraú-CE, 16 de Abril de 2021.
TIAGO FONTELES SOUZA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.007/2021-PE**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na Modalidade Pregão na forma Eletrônico Nº 06.007/2021-PE cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos de informática para informatização das Unidades Básicas de Saúde do Município de Acaraú/CE, junto a Secretaria de Saúde. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Proposta até 30 de Abril de 2021, até às 13h55min, Abertura de Proposta no dia 30 de Abril de 2021 às 14h, e a Fase de Disputa de Lance no dia 03 de Maio de 2021 às 09h, estando disponível pelo Site Eletrônico: www.bbmnet.com.br. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Acaraú-CE.

Acaraú-CE, 16 de Abril de 2021.
TIAGO FONTELES SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-005/2021-DIVERSAS**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº PE-005/2021-Diversas. Objeto: Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para a Futura Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar (Todos Novos de Primeiro Uso e de Fabricação Nacional), destinados à Manutenção dos Veículos Pertencentes ou Vinculados da Frota das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Alto Santo, de Acordo com as Especificações e Quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. Da Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão Comunica aos Interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o Dia 03.05.2021 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess>. "Acesso Identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do Fone: (88) 3429-2080.

Alto Santo-CE, 16 de Abril de 2021.
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14.04.01/2021.05/SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 03 de maio de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14.04.01/2021.05/SRP, para o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de materiais para formação de kit bebê destinados à distribuição gratuita aos municípios reconhecidamente carentes e residentes no Município de Amontada de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos endereços eletrônicos: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bilcompras.org.br.

Amontada-CE, 15 de abril de 2021
MAGNO SAMÁ SALES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.012/2021-SRP**

A Secretaria de Saúde da PMA torna público que realizará no dia 03 de Maio de 2021, às 09h, no Site: www.bl.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 10.012/2021-SRP, referente à Seleção de Melhor Proposta Visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de limpeza pesada para atender as necessidades do Hospital Dr. Eduardo Dias - HMED e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, através da Secretaria de Saúde do Município de Aracati/CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bl.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Aracati-CE, 16 de Abril de 2021
CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPE

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.01/2021-PE**

A Secretária de Educação do Município de Araripe, comunica aos interessados que a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 05.01/2021-PE, cujo objeto é Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados A Merenda Escolar Dos Alunos Da Rede Pública De Ensino Do Município De Araripe/Ce, Através Do Programa Nacional De Alimentação Escolar - Pnae, E Suas Unidades Relacionadas, a intenção de ANULAR o presente procedimento Licitação e seus efeitos posteriores, de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/1993. Mais informações no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Comissão de Licitação na Rua Alexandre Arrais, 757 - Centro - Araripe e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/-Araripe/CE.

Araripe-CE, 16 de Abril de 2021.
ELISABETE DE ALENCAR COSTA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.16.01-SRP**

A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 03 de maio de 2021, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.16.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de materiais médico hospitalares, odontológicos, EPIs, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aurora/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelo o site: www.blil.org.br ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Aurora-CE, 16 de abril de 2021
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Pregoeiro

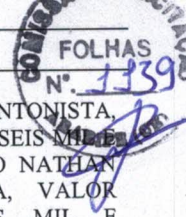
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2021-TP**

O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 11.001/2021-TP. O Presidente resolve declarar HABILITADAS as empresas: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98; SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23. Ato contínuo declara INABILITADAS seguida da cláusula do edital que desatendeu, as empresas: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, 3.4.2.3.3; T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-2, 3.4.2.3.3. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. Caso não haja interposição de recursos, neste ato fica a convocação para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, para o dia 27 de Abril de 2021 às 08:00 horas. O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital.

Banabuiú-CE, 16 de abril de 2021
PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação





O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 89, II, a, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 45 da Lei Municipal nº 1.205 de 17 de março de 2003 e,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pela servidora **ARIANA ALVES DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de técnico em enfermagem, por motivo de acúmulo de cargos.

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Acopiara favorável ao deferimento do pleito e

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003, estabilidade que "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício".

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **ARIANA ALVES DE OLIVEIRA BARROS**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 0653127, como forma de vacância, na forma prevista no inciso I, do art. 44 da Lei Municipal nº 1.205/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 05 de Abril de 2021.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:F2FF679A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 2021.04.06.01- FUNDO DA EDUCAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23.01 – PE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.04.06.01- FUNDO DA EDUCAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23.01 – PE OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, representado pelo seu Ordenador de Despesas a Senhora. **ARABELLA PEREIRA ROSENO. VALOR GLOBAL: R\$ 506.162,00 (quinhentos e seis mil cento e sessenta e dois reais)**. Signatário: Do outro lado a **Empresa: E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.406.114/0001-05 representado pela Sr.ª. **MICHELE ROQUE GUEDES**. Vigência do Contrato: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021**. Data da Assinatura do Contrato: 06 de Abril de 2021.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2B4F8115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTRATOS Nº 2021.04.07.01

CONTRATOS Nº 2021.04.07.01 PAULO CÉSAR BRITO FERREIRA – MÉDICO VETERINÁRIO, VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00. (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) Nº 2021.04.07.02 MARCOS AURÉLIO CRUZ FILHO – MÉDICO PLANTONISTA, VALOR GLOBAL: R\$ 116.800,00. (CENTO E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) Nº 2021.04.07.03

MAURÍCIO COELHO MOTA FILHO – MÉDICO PLANTONISTA, VALOR GLOBAL: R\$ 116.800,00. (CENTO E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) Nº 2021.04.07.04 SALOMÃO NATHAN LEITE RAMALHO – MÉDICO PLANTONISTA, VALOR GLOBAL: 116.800,00. (CENTO E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) Nº 2021.04.07.05 ALESSANDRO HERES DE SOUSA NUNES – MÉDICO PLANTONISTA, VALOR GLOBAL: 116.800,00. (CENTO E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) Nº 2021.04.07.06 ALESSANDRO HERES DE SOUSA NUNES – PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS, VALOR GLOBAL: 36.000,00. (TRINTA E SEIS MIL REAIS) Nº 2021.04.07.07 PAULA PESSOA PINHEIRO – MÉDICA PLANTONISTA, VALOR GLOBAL: 116.800,00. (CENTO E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) Nº 2021.04.07.08 CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ÁREA DA SAÚDE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, Signatários: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – Fundo da Saúde, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. CÍCERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 07 de Abril de 2021.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BA88059A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
04.04/2021-PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04.04/2021-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 03 de Maio de 2021, às 08hs00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes nº 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tce.ce.gov.br,

Araripe/CE. 16 de Abril de 2021.

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:13BA8260

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO 05.01.2021-PE-MERENDA ESCOLAR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – A Secretária de Educação do Município de Araripe, comunica aos interessados que a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.01/2021-PE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, E SUAS UNIDADES RELACIONADAS**, a intenção de **ANULAR** o presente procedimento Licitação e seus efeitos posteriores, de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/1993. Mais Informações no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Comissão de Licitação na Rua Alexandre Arrais, 757 – Centro – Araripe e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/

Araripe, 16 de Abril de 2021.

ELISABETE DE ALENCAR COSTA SANTOS

Secretária de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação

Publicado por:

Cícera Antunes Brandão da Silva

Código Identificador:0392F0E0**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CEARÁ**, através da Comissão de Licitação, comunica que o julgamento dos envelopes de propostas de preços da **Tomada de Preços nº 2021.03.18.1**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, teve como julgamento a **EMPRESA CLASSIFICADA: ROBERTO CLEBER FEITOSA - ME**, encontra-se disponível no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "b" da lei 8.666/93.

Arneiroz CE, 16 de abril de 2021.

MARCIANO ARAUJO LO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:11FFA0A5**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2021.04.15.01**

O(A) Ordenador(a) de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Arneiroz, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS E TESTE RAPIDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, PARA O ENFRETAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

FAVORECIDO(A): HERBERTH.F.R.C. MOTA - ME.**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.275,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais), referente os Itens: 01, 02, 03,04, 05 e 06.**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e **RATIFICADA** pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 16 de abril de 2021

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:C2545FE8**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CEARÁ**, através da Comissão de Licitação, comunica que o julgamento dos envelopes de propostas de preços da **Tomada de Preços nº 2021.03.18.1**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, teve como julgamento a **EMPRESA CLASSIFICADA: ROBERTO CLEBER FEITOSA - ME**, encontra-se disponível no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "b" da lei 8.666/93.

Arneiroz CE, 16 de abril de 2021.

MARCIANO ARAUJO LO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:3D0A0B9A**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ****SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.03.30.2 - ASSARE/CE**

Aviso de Julgamento de Habilitação e de Proposta de Preços - Pregão Eletrônico nº2021.03.30.2A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº2021.03.30.2, sendo o seguinte:Empresas Habilitadas -**S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CIRURGICA PARMA LTDA, TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, MAGNA MEDICA LTDA, PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**,por cumprimento integral às exigências editalícias. As mesmas foram declaradas vencedoras por apresentarem preços compatíveis com orçamento da Prefeitura.**Informações:**Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 15 de abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:B5D61C9C**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.03.29.1 - ASSARE/CE**

Aviso de Julgamento de Habilitação e de Proposta de Preços - Pregão Eletrônico nº2021.03.29.1A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços do Pregão